

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

Processo Administrativo nº 101738/2016

ESCLARECIMENTO Nº 001/2017

Dúvidas:

01: O Item 10.2.4 do referido Edital, prevê um prazo de 48 horas para a entrega de serviços de recarga, teste hidrostático e pinturas em extintores de incêndio, o que torna impossível qualquer empresa que não esteja situada dentro dos limites da Cidade de Aracaju participar da licitação em questão;

02: O Item 17.1 alínea C obriga a contratada a manter em Aracaju uma oficina para a realização dos serviços objeto desta licitação. Este item por si só já estabelece a preferência pela sede da Licitante, limita a participação de empresas no certame, ferindo assim o ART. 3º da LEI FEDERAL 8.666.

Solicito portanto que seja feita uma revisão no Edital Nº 001/2017 para que tenhamos um certame com a participação de Empresas qualificadas, não só do Estado de Sergipe mas, de outros Estados do País, afinal de contas o Pregão Eletrônico existe para que se tenha uma ampla participação de **Empresas Nacionais** nos **Processos Licitatórios**.

RESPOSTA:

Segue resposta da Gerente de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho - Coordenadora Substituta do setor de Segurança do Trabalho **LIZE ANNE MENEZES SANTOS**.

Venho por meio desse documento justificar os itens 10.2.4 e 17.1 alínea C, que abordam sobre obrigatoriedade de manter uma Oficina na cidade de Aracaju e um prazo de fornecimento de peças em 48 horas, respectivamente, devido ao questionamento por um concorrente da licitação.

Os itens citados acima estão com códigos diferentes das Instruções de extintores, conforme Anexo I do Edital, citado abaixo:

4.3 - A Licitante quando Contratada deverá manter, obrigatoriamente, **Oficina na cidade de Aracaju**, cumprindo todos os itens da proposta apresentada para a execução dos serviços técnicos e trabalhos de manutenção, recarga, pintura e reteste dos extintores de incêndio do tipo portátil.

4.13 - No caso de fornecimento de peças necessárias aos serviços, a Licitante quando Contratada terá **48 h (quarenta e oito horas)** para providenciar qualquer tipo de peças que não possa ser entregue de forma imediata.

Para justificar o item 4.3, deve-se manter uma oficina na cidade de Aracaju, pois os extintores pertencentes a DESO possuem validades variadas e são trocados conforme o

mês indicativo de vencimento. Portanto, a equipe de segurança envia, mensalmente, aproximadamente dois lotes de extintores durante o período do contrato.

Justificando o item 4.13, sobre o fornecimento de peças no prazo de 48 horas, a contratada deve providenciar no prazo indicado, pois a DESO não mantém extintores reservas para a substituição, caso haja alguma eventualidade e algum extintor ser danificado. Além disso, a contratante apresenta diversas áreas de risco (subestações, casas de bombas, entre outras), que não podem, em momento algum, deixar de possuir o equipamento de proteção contra incêndio.

Aracaju, 16 de janeiro de 2017

Atenciosamente,

Pedro Gilmar de Gois
Pregoeiro - DESO